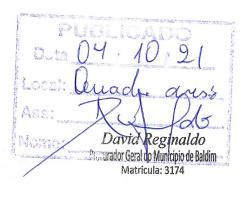


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25





DECRETO Nº 177, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.



DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DO "KIT LANCHE" PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NO MUNICÍPIO DE BALDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

DECRETA:

- **Art.** 1º No âmbito do Município de Baldim/MG, como forma de ampliar as políticas sociais, fica assegurada a distribuição de um "kit Lanche" aos pacientes em "Tratamento Fora do Domicílio" TFD e aos seus acompanhantes.
- Art. 2º A distribuição do "Kit Lanche" aos pacientes em TFD e aos seus acompanhantes se dará de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao seu setor responsável, quando do embarque.
- Art. 3º Cada paciente/acompanhante fará jus a 01 (um) "Kit Lanche" individual.
- **Art. 4º** Os itens alimentícios que compõem o "Kit Lanche" distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde poderão sofrer variações no seu conteúdo de acordo com a disponibilidade do mercado, bem como o que compor os itens do processo licitatório para fornecimento do "Kit Lanche".

4 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

Art. 5º – Os itens alimentícios que compõem o "Kit Lanche" deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagem descartável, devidamente fechada, de tamanho e material adequados de modo a preservar a integridade dos alimentos.

Art. 6° – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 04 de outubro de 2021.

Falutio Andradl majalhals Fabricio Andrade Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

David Regimaldo
David Regimatipo de Bolim
David Grado minimo de 3170